

## REQUERIMENTO Nº 6/2026

Senhor Presidente,

**VICTOR HUGO MODA DE ALMEIDA** com assento nesta Casa de Leis, nos termos do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 164 do Regimento Interno;

**REQUER-SE** que a Mesa Diretora officie ao Secretário Municipal de Administração, requisitando-se informações referentes às notificações e infrações lavradas nos últimos 90 (noventa) dias, com fundamento na Lei Ordinária nº 1.165, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos urbanos, incluindo suas alterações posteriores.


### **OBSERVAÇÕES.**

A – Que o relatório contenha, no mínimo, as seguintes informações: i) Código ou número da notificação; ii) Data de expedição; iii) Identificação do imóvel (endereço e/ou inscrição cadastral); iii) Forma de notificação (pessoal ou por edital); iv) Prazo concedido para regularização; v) Situação da notificação (cumprida, não cumprida, em prazo, etc.); vi) Indicação de eventual execução do serviço pela Prefeitura; vii) Valor cobrado pelo serviço realizado; viii) Aplicação de multas, quando houver; ix) Situação do débito (pago, inscrito em dívida ativa, em cobrança judicial, etc.). B – Que seja informado o quantitativo total de notificações expedidas nos últimos 90 dias, bem como: i) Quantas foram atendidas dentro do prazo; ii) Quantas resultaram em execução direta pelo Município; iii) Quantas geraram cobrança administrativa ou inscrição em dívida ativa. C – Que seja esclarecido se há controle sistematizado ou sistema informatizado para acompanhamento dessas notificações e execuções.

### **JUSTIFICATIVA.**

O presente requerimento tem por objetivo o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente no que se refere ao cumprimento da Lei Ordinária nº 1.165/2017, que impõe obrigações aos proprietários de terrenos urbanos quanto à sua limpeza e conservação. A delimitação temporal aos últimos 90 dias permite uma análise mais precisa e atual da atuação do Poder Executivo, possibilitando verificar a efetividade das notificações, a regularidade dos procedimentos adotados e a eficiência na execução dos serviços e na cobrança dos valores devidos. Ademais, trata-se de medida que contribui para a transparência da administração pública e para o adequado acompanhamento das ações voltadas à saúde pública, segurança e bem-estar da população..

Meridiano, 23 de março de 2026.

 **SIGNATÁRIO**  
Victor Hugo Moda de Almeida  
Victor Hugo Moda de Almeida  
Data 23/03/2026 20:15  
#18f0520926f311f1bb8342010a2b6020

**VICTOR HUGO MODA DE ALMEIDA**

*Vereador*